

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E
DEPARTAMENTO JURÍDICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
- DEMSUR**

Referência: Edital de Licitação Tomada de Preços nº 001/2021

Objeto: O presente processo tem como objeto a Contratação de MICROEMPRESA -ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP OU EQUIPARADAS especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, na elaboração do Projeto do Sistema de Tratamento de Efluentes da ETA Gávea e Regularização Ambiental da Lagoa da Gávea, como parte integrante do sistema da ETA Gávea, de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII partes integrantes deste edital.

AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.521.409/0001-68, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, no Município de Concórdia- SC, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Giovanni Casagrande, sob CPF nº 009.990.179-00, vem respeitosamente com fulcro na **lei para licitações e contratos da Administração Pública nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e fulcro no Artigo 24 do Decreto Federal 10.024/2019**, perante a ilustre presença de vossa excelência, dentro do prazo legal, a fim de:

INTERPOR PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ENGENHARIA E ASSESSORIA

I – DOS FATOS AMBIENTAL, SANITÁRIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Quanto ao item 6.4 – Qualificação Técnica:

- 6.4.5 -Comprovante de que o **engenheiro civil** responsável técnico e profissional pela obra, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:

Hora nobres(a) e Honrosos(a) Julgadores! Nós da empresa Aquabona solicitamos que também seja incluso o profissional **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**, pois ele também possui atribuições técnicas para todos os trabalhos exigidos.

AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL
E SEGURANCA DO
TRAB:14521409000168

Assinado de forma digital por
AQUABONA ASSESSORIA
AMBIENTAL E SEGURANCA DO
TRAB:14521409000168
Dados: 2021.05.17 16:13:37
-03'00'

II- DO PEDIDO

Nobres(a) e Honrosos(a) julgadores, solicitamos gentilmente a complementação no Edital de licitação, e para comprovação de qualificação técnica, encaminharemos juntos nossos atestados de capacidade técnica do nosso ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL.

Concórdia- SC, 17 de Maio de 2021.

AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL
E SEGURANCA DO
TRAB:14521409000168

Assinado de forma digital por
AQUABONA ASSESSORIA
AMBIENTAL E SEGURANCA DO
TRAB:14521409000168
Dados: 2021.05.17 16:14:32
-03'00'

Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA

Giovanni Casagrande

CPF: 009.990.179-00

Sócio Proprietário

ENGENHARIA E ASSESSORIA
AMBIENTAL, SANITARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

ELIZEO RENOSTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 006.774.739-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3942496, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SOLDADO GILSO GIRARDI, 55, PRIMAVERA, CONCORDIA, SC, CEP 89701299, BRASIL.

GIOVANNI CASAGRANDE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/07/1988, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CPF nº 009.990.179-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.942.360, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOAO ROMANI, 136, DA GRUTA, CONCORDIA, SC, CEP 89700000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204768599, com sede R Anita Garibaldi, 2191, Primavera Concórdia, SC, CEP 89.701-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.521.409/0001-68, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

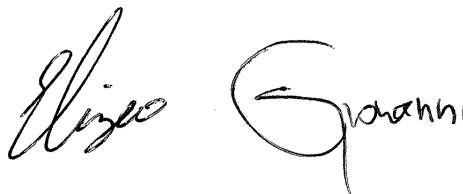
CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCÓRDIA - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o CONTRATO SOCIAL, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



Req: 81700000922303

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2017

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME** e nome fantasia **AQUABONA**.

DA SEDE/FILIAIS/AGÊNCIA OU SUCURSAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA ANITA GARIBALDI, 2191, PRIMAVERA CONCÓRDIA, SC, CEP 89.701-130.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

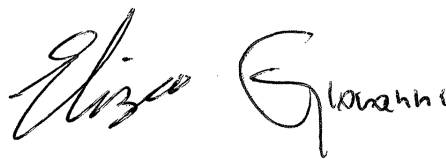
CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo Único: A empresa contratara e manterá em seu quadro funcional responsáveis técnicos necessários para o exercício de suas atividades conforme regulamentação dos órgãos competentes.

DO CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional pelos sócios, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº Quotas	Proporção %	Valor Total R\$
Elizeo Renosto	125.000	50%	125.000,00
Giovanni Casagrande	125.000	50%	125.000,00
Total	250.000	100%	250.000,00



Req: 81700000922303

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2017

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ELIZEO RENOSTO** e **GIOVANNI CASAGRANDE**, com amplos e gerais poderes para administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, dispensando de caução, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, ASSINANDO INDIVIDUALMENTE os documentos necessários para a gestão dos negócios, nomear procuradores desde que com poderes específicos, podendo inclusive onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, tais como: abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar, ou qualquer outro tipo de documento que implique na responsabilidade para a sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA/VENDA DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA. Cabe ao sócio que desejar ceder ou vender suas quotas, ou retirar-se da sociedade, comunicar aos sócios remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a estes a condição de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, a condição de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Elizeo Giovanni

Req: 8170000922303

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2017

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Segundo: Se os sócios remanescentes não usarem da condição de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas cotas a terceiros.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, apresentado aos sócios os lucros e ou prejuízos, para tomarem as devidas deliberações.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá em qualquer tempo distribuir saldos de lucros aos seus sócios, sempre que apurados contabilmente de acordo com a legislação vigente, podendo ser inclusive de forma **DES PROPORCIONAL** a participação de suas cotas, desde que em comum e pleno acordo entre estes.

Parágrafo Segundo: Em caso de prejuízos, estes, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, observada a legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis conforme a legislação vigente.

DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios, em comum e pleno acordo, dispensam a formalização de ata para fins de deliberação de contas e designação de administradores, sendo que, nada reclamado formalmente aos sócios nos quatro meses seguintes ao término do exercício social ano calendário, tem-se que os sócios aprovaram a prestação de contas do exercício anterior.

DA RETIRADA MENSAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RETIRADA/FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de retirada, falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Req: 81700000922303

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2017

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca de CONCÓRDIA – SC, para o exercício e o cumprimento das condições e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCÓRDIA - SC, 25 de setembro de 2017.



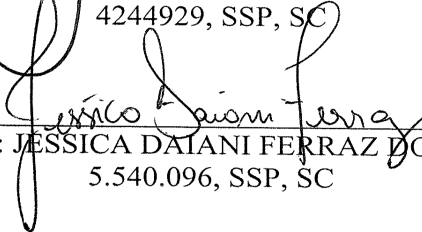
ELIZEO RENOSTO
CPF: 006.774.739-66



GIOVANNI CASAGRANDE
CPF: 009.990.179-00



Testemunha: MARCOS ANTONIO BAVARESCO
4244929, SSP, SC



Testemunha: JESSICA DAIANI FERRAZ DOS SANTOS
5.540.096, SSP, SC





177048620

NOME DA EMPRESA	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME
PROTOCOLO	177048620 - 26/09/2017

MATRIZ

NIRE 42204768599
CNPJ 14.521.409/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017
SOB N: 20177048620

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2017

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018097060
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ELIZEO RENOSTO**

Registro.....: SC S1 153937-8

C.P.F.....: 006.774.739-66

Data Nasc....: 14/01/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
DIPLOMADO EM 19/12/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 6549547-7

Empresa.....: AQUABONA ASSESSORIA AMB E SEG DO TRAB LTDA ME

Proprietário.: DANIEL DAUFENBACH EIRELI ME

Endereço Obra: LINHA CARRARO S N INTERIOR

Bairro..... INTERIOR

89818 - NOVA ITABERABA - SC

Registrada em: 30/04/2018 Baixada em.. 10/09/2018

Período (Previsto) - Início: 30/04/2018 Término.....: 31/07/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

ESTUDO

ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ..: 5.437,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ANALISE

COORDENACAO

ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ..: 5.437,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ATERRO SANITARIO EXECUCAO ESTUDO ANALISE COORDENACAO PARA UM ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL EIA RELATORIO DE IMPACTO AMBIENTAL RIMA EIA RIMA PARA A IMPLANTACAO DO ATERRO SANITARIO

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Sanitaria e Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800081472, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018097060

Certidão de Acervo Técnico nº 252018097060 emitida em 11/09/2018

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creans/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800081472 CAT nº 252018097060 de 11/09/2018, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018097060
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

11/09/2018, 14:16:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR, imprima a CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800081472
CAT nº 252018097060 de 11/09/2018, página 2 de 3





FORTH TERRAPLENAGEM

Fone: 49 3442-4066

Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5080, São Cristóvão, Concórdia- SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, que a empresa Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA, sob o CNPJ nº 14.521.409/0001-68, situada a Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, no Município de Concórdia- SC, executaram de forma satisfatória assessoria ambiental para a empresa Daniel Daufenbach Eireli ME, sob o CNPJ 11.843.506/0001-89, com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, Bairro São Cristóvão, nº 5080, na cidade de Concórdia- SC, pelo período de 30/04/2018 a 31/07/2018 o respectivo trabalho:

- Aterro Sanitário: Execução, estudo, análise, coordenação, para um Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), EIA-RIMA, para a implantação de um aterro sanitário. Com o tamanho de 5.437 M², localizado no interior do Município de Nova Itaberaba- SC.

Atestamos ainda, que os trabalhos exigidos atenderam todas as condições da empresa, e foram elaborados e executados pelo profissional Sr. Elizeo Renosto, CPF nº 006.774.739-66, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, inscrito no CREA- SC, sob o registro nº 153937-8, e sob a A.R.T nº 6549547-7.

Concórdia- SC, 11 de Setembro de 2018.

Gustavo Diógenes Dalfenbach

CPF: 037.062.619-28

Representante Legal

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de: GUSTAVO DIÓGENES DAUFENBACH. Do que dou fé.
Concórdia, 11 de setembro de 2018.
Em Test. mb da verdade. (12.48:58 844224-32917 17)

MARCIANE KUHN BURGER - Escrevente
Emol: R\$ 3,15 + Selo: R\$ 1,90 = Total: R\$ 5,05 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FEL31247-JKPJ

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"



Registro realizado eletronicamente, para ativar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanel/va/validacao.php>, informando o número da Certidão de Aproveitamento Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800081472 CAT nº 252018097060 de 11/09/2018, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019101493
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ELIZEO RENOSTO**

Registro.....: SC S1 153937-8

C.P.F.....: 006.774.739-66

Data Nasc.....: 14/01/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
DIPLOMADO EM 19/12/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•**ART 6741920-4**

Empresa.....: AQUABONA ASSESSORIA AMB E SEG DO TRAB LTDA ME

Proprietário.: DANIEL DAUFENBACH EIRELI ME

Endereço Obra: INTERIOR S N

Bairro..... INTERIOR

88763 - SANTA ROSA DE LIMA - SC

Registrada em: 11/10/2018 Baixada em.. 24/01/2019

Período (Previsto) - Início: 11/10/2018 Término.....: 24/01/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

PROJETO

ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ..: 9.712,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTUDO

ASSESSORIA

ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ..: 9.712,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ATERRO SANITARIO EXECUCAO PROJETO ARQUITETONICO E PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTUDO ASSESSORIA PARA A IMPLANTACAO DE UM ATERRO SANITARIO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900007260, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019101493

31/01/2019,09:46:21



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019101493
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/va/certidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900007260
CAT nº 252019101493 de 31/01/2019, página 2 de 3





FORTH TERRAPLENAGEM

Fone: 49- 3442 4066

Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5080, São
Cristóvão, Concórdia- SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA, sob o CNPJ nº 14.521.409/0001-68, situada a Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, em Concórdia- SC, executaram de forma satisfatória assessoria ambiental para a empresa Daniel Daufenbach Eireli ME, sob o CNPJ nº 11.843.506/0001-89, com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, Bairro São Cristóvão, nº 5080, na cidade de Concórdia- SC, os respectivos trabalhos pelo período de 11/10/2018 a 24/01/2019:

Execução, Estudo e Assessoria de Aterro Sanitário:

Projeto arquitetônico, licenciamento ambiental para a implantação de um aterro sanitário no interior do Município de Santa Rosa de Lima- SC, com tamanho de 9.712 M², com capacidade de 40 toneladas/dia.

Atestamos ainda, que os trabalhos exigidos atenderam todas as condições da empresa, e foram elaborados e executados pelo profissional Sr. Elizeo Renosto, sob CPF 006.774.739-66, engenheiro sanitaria ambiental inscrito no CREA- SC sob o registro 153937-8, sob a ART nº 6741920-4.

Concórdia- SC, 30 de Janeiro de 2019.


Gustavo Diógenes Dalfenbach

CPF: 037.062.619-28

Representante Legal

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone/Fax: (49) 3444-9808 - baicao@tabelionatopering.com.br

Edesio Pering - Tabelião
Reconheço por semelhança a firma de:
GUSTAVO DIÓGENES DAUFENBACH. Do que dou
fé.
Concórdia, 30 de Janeiro de 2019.
Em Test. da verdade. (16:00:48
881922-30626 9)

REMI ANGELO SOBCATTO CAVASSINI -
Escrivente
Emol: R\$ 3,25 + Selo: R\$ 1,95 = Total: R\$
5,20 - Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - FHJ99045-K1JW

*Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019104397
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ELIZEO RENOSTO**

Registro.....: SC S1 153937-8

C.P.F.....: 006.774.739-66

Data Nasc.....: 14/01/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
DIPLOMADO EM 19/12/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•**ART 6887880-6**

Empresa.....: AQUABONA ASSESSORIA AMB E SEG DO TRAB LTDA ME

Proprietário.: DANIEL DAUFENBACH EIRELI ME

Endereço Obra: INTERIOR S N

Bairro..... INTERIOR
89160 - RIO DO SUL - SC

Registrada em: 26/02/2019 Baixada em.. 02/05/2019

Período (Previsto) - Início: 26/02/2019 Término.....: 29/04/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO

EXECUCAO

ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ..: 1.820,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

ESTUDO

ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ..: 1.820,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

ESTACAO TRATAMENTO DE AGUA

Dimensão do Trabalho ..: 1.820,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

ESTUDO

ESTACAO TRATAMENTO DE AGUA

Dimensão do Trabalho ..: 1.820,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

ESTACAO DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS

Dimensão do Trabalho ..: 1.820,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

ESTUDO

ESTACAO DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS

Dimensão do Trabalho ..: 1.820,00 METRO(S) QUADRADO(S)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019104397
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

IMPLANTACAO DE UMA ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO TRATAMENTO AEROBIO DE AGUA E DE RESIDUOS SOLIDOS COM TAMANHO DE 1 820 M2 NO MUNICIPIO DE RIO DO SUL SC PARA UMA POPULACAO DE 60 MIL HABITANTES

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900032295, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019104397
02/05/2019,15:01:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/certificacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900032295
CAT nº 252019104397 de 02/05/2019, página 2 de 3





FORTH TERRAPLENAGEM

Fone: 49- 3442 4066

Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5080, São
Cristóvão, Concórdia- SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA, sob o CNPJ nº 14.521.409/0001-68, situada a Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, em Concórdia- SC, executaram de forma satisfatória assessoria ambiental para a empresa Daniel Daufenbach Eireli ME, sob o CNPJ nº 11.843.506/0001-89, com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, Bairro São Cristóvão, nº 5080, na cidade de Concórdia- SC, os respectivos trabalhos pelo período de 26/02/2019 a 29/04/2019:

Projeto, Execução, Coordenação, Estudo:

- Estação de tratamento de esgoto;
- Estação de tratamento de água;
- Estação de tratamento de resíduos sólidos;

Implantação de uma estação de tratamento de esgoto (tratamento aeróbio), de água, e de resíduos sólidos, com tamanho de 1.820 m² no interior do Município de Rio do Sul- SC, para uma população de 60 Mil habitantes.

Atestamos ainda, que os trabalhos exigidos atenderam todas as condições da empresa, e foram elaborados e executados pelo profissional Sr. Elizeo Renosto, sob CPF 006.774.739-66, engenheiro sanitaria e ambiental inscrito no CREA- SC sob o registro 153937-8, sob a ART nº 6887880-6.

Concórdia- SC, 02 de Maio de 2019.

Gustavo Diógenes Dalfenbach

CPF: 037.062.619-28

Representante Legal

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro N° 772, 1º Andar, Centro.
Fone/Fax: (49) 3444-9808 - balcão@tabelonariopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de:
GUSTAVO DIÓGENES DAUFENBACH. Do que dou
fé.

Concórdia, 02 de maio de 2019.
Em Test. da verdade. (12:01:32
904134-263637)

Marisa Piccoli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 3,25 + Selo: R\$ 1,95 = Total: R\$
5,20 - Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - FKW50655-2682





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELIZEO RENOSTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELIZEO RENOSTO**

RNP: **2517070385**

Registro: **SC-1539378/D**

Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Número da ART: **20184579396** Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/10/2018 Baixada em: 03/10/2018
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

Contratante: **ADM DOS CEMITERIOS E SERVICOS FUNERARIOS DE CASCAVEL** CNPJ: **80.880.883/0001-00**

Rua: R DO ROSARIO Nº: 218

Complemento: Bairro: PARQUE SAO PAULO

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85802-005

Contrato: CONTRATO 15/2017 celebrado em 17/04/2018

Valor do contrato: R\$ 24.900,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV GRALHA-AZUL Nº: S/N

Complemento: QD: 085C LT: 85C4 Bairro: GUARUJA

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85804-260

Data de início: 17/04/2018 Previsão de término: 03/10/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **ASSISTÊNCIA / ASSESSORIA / CONSULTORIA**, Serviço Contratado: **MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP), ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, ASSISTÊNCIA/ASSESSORIA/CONSULTORIA, AVALIAÇÕES/VISTORIAS/PERICIAS**

Observações:

ELABORAÇÃO DE PLANO CONTROLE AMBIENTAL (PCA), LAUDO DE PASSIVO AMBIENTAL, PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE (PGRSS), PROJETO DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS DO LENÇOL FREÁTICO, SISTEMA DE DRENAGEM, PARA LIBERAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE CEMITÉRIO E FUNERÁRIA E RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Informações complementares:

PROFISSIONAL PASSOU A RESPONDER PELA EMPRESA, PERANTE O CREA-PR., A PARTIR DE 15/05/2018.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4531/2019

26/08/2019 14:03





A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

Atividade concluída
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 310324/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 310324/2019.

CAT nº 4531/2019 de 26/08/2019, página 2 de 4





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACESC- Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel- PR, sob o CNPJ nº 80.880.883/0001-00, com endereço na Rua do Rosário, nº 218, Bairro Parque São Paulo, no Município de Cascavel- PR, declara e atesta através de seu Superintendente Sr. José Roberto Guilherme, sob CPF nº 523.528.039-34, que a empresa Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA, sob o CNPJ nº 14.521.409/0001-68, situada a Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, no Município de Concórdia- SC, prestou e executou assessoria aos respectivos trabalhos abaixo pelo período de 17/04/2018 a 03/10/2018:

Licenciamento ambiental de 04 cemitérios e uma funerária, contemplando os estudos ambientais pertinentes para:

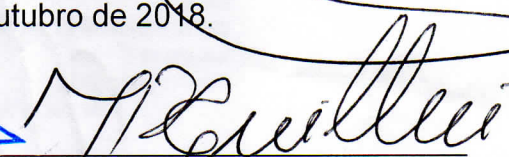
- Licença ambiental de operação de regularização, uma do cemitério central com área de 5,394 Hectares, localizado no lote 1P, quadra 032C, centro, e outra do cemitério Parque São Luiz, com área de 3,2 Hectares, localizado no lote 001, quadra 0041, loteamento São Cristóvão.
- Renovações de licença de operação, uma do cemitério Cristo Redentor localizado na rua do Trevo nº730 bairro Jardim Guarujá, e outra do cemitério Jardim da Saudade localizado na Av. Galha Azul, S/N, Bairro Guarujá. Com área de 15,8 Hectares entre os dois
- Licença de operação de regularização da funerária com área de 0.117 hectares.

Todos estes empreendimentos localizados no Município de Cascavel- PR.

Trabalhos estes elaborados e executados pelo profissional responsável técnico da empresa Sr. Elizeo Renosto, CPF 006.774.739-86, engenheiro sanitaria ambiental registrado no CREA-PR sob o N° SC-1539378/D, vinculado a A.R.T nº 20184579396.

Cascavel- PR, 03 de Outubro de 2018.

4º Tabellonato
de Notas


José Roberto Guilherme

CPF: 523.528.039-34

Superintendente

LAUDO

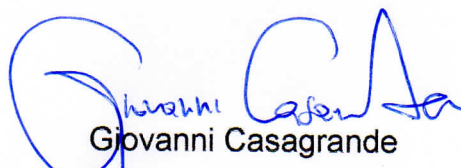
Eu Giovanni Casagrande inscrito no CREA-PR com registro n.º SC128875-4 D e com CPF n.º 009.990.179-00 no dia 22 de Agosto de 2019 executei este Atestado para comprovação de trabalhos realizados pelo profissional Elizeo Renosto registrado no CREA-PR com n.º SC153937-8 D e com CPF n.º 006.774.739-66, o qual realizou serviços para a ACESC (Acesc Administração De Cemitérios E Serviços Funerários De Cascavel) para os licenciamentos dos cemitérios da Autarquia e que para solicitar o acervo técnico necessitou de um laudo para comprovação em virtude que a ACESC não possui este profissional em seu quadro técnico.

Os trabalhos que o profissional executou de acordo com o que consta na ART n.º **20184579396** foram analisados e constatado que os mesmos foram executados de acordo com o que está descrito na mesma. Os licenciamentos foram realizados e demais programas citados também foram realizados e entregues de acordo com o mencionado na ART.

Este laudo acompanha a ART n.º 1720193976025.

Sem mais para o momento

Cascavel, 22 de Agosto de 2019



Giovanni Casagrande

CPF n.º 009.990.179-00

Registro n.º SC128874-5 D

Giovanni Casagrande
Engenheiro Ambiental
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 128875-4